

CREFISUL LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL (MASSA FALIDA)

CNPJ Nº 00.410.345/0001-13

Massa Falida, junto aos autos processuais nº 0129110-78.2002.8.26.0100, em trâmite perante a 3ª Vara de Falências e Recuperação Judicial da Capital/SP EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA CREFISUL LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL (MASSA FALIDA).

Ficam convocados os Senhores Debenturistas da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, da CREFISUL LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL (MASSA FALIDA), sociedade anônima fechada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.421, 7º Andar, Sala 03, Cerqueira Cesar, CEP: 01311-300, inscrita no CNPJ sob nº 00.410.345/0001-13 (“Debêntures”, “Emissão” e “Emissora”, respectivamente), nos termos da escritura de emissão das Debêntures (“Escritura”), a comparecerem à Assembleia Geral de Debenturistas, a realizar-se de forma exclusivamente virtual por meio de videoconferência nos termos da Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022, em segunda convocação, no dia 13 de julho de 2022, às 11 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) assinatura de Declaração de Inexistência de Habilitação de Crédito Autônoma, junto ao referido processo falimentar, conforme aplicável; (ii) validação da remuneração em atraso dos serviços de agente fiduciário prestados pela Planner Corretora de Valores S/A, sociedade anônima fechada, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3900 – 10º andar, Itaim Bibi - CEP: 04538-132 - Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.806.535/0001-54 (“Agente Fiduciário”), no valor de R\$ 563.103,10 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e três reais e dez centavos) e o consequente pagamento por parte dos Debenturistas mediante rateio, tendo em vista a inadimplência da Emissora; e (iii) autorização expressa para que o Agente Fiduciário pratique todos os atos e tome todas as providências para cumprir com o deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas. Informações Gerais. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral de Debenturistas, encontram-se à disposição dos Debenturistas para consulta na sede do Agente Fiduciário. Observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os Debenturistas deverão encaminhar 2 (dois) dias úteis anteriores à data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fiduciário, para o e-mail agentefiduciario@planner.com.br, cópia dos seguintes documentos: (a) documento de identidade do representante legal ou procurador; (b) extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; e (c) caso o Debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas e seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais. No dia de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, os Debenturistas deverão se apresentar formalmente através do link de acesso à plataforma eletrônica que será disponibilizado oportunamente pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas que confirmarem sua presença na referida Assembleia, com 10 (dez) minutos de antecedência munidos de documento de identidade previamente encaminhados por e-mail.

São Paulo, 27 de junho de 2.022

Planner Corretora de Valores S/A

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>